Portaria N. TC-0163/2025

Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vide Portaria N. TC-0670/2015
Vide Resolução N. TC-161/2020
Vide Resolução N. TC 249/2024
Vide Portaria N. TC-0670/2015
Vide Portaria N. TC-0164/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, inciso XXXIX, da Resolução N. TC 006/2001, de 3 de dezembro de 2001;

considerando o disposto na Resolução N. TC 249/2024, de 29 de janeiro de 2024, e na Resolução N. TC-0161/2020, de 19 de outubro de 2020; e

considerando o processamento dos autos SEI 24.0.000001308-7, em que se decidiu por formular proposta de revisão ou de reelaboração do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade;

considerando o processamento dos autos SEI 25.0.000000379-7, em que a comissão de revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do TCE/SC, constituída pela Portaria N. TC-0361/2024, submeteu, para aprovação do Gabinete da Presidência, o novo Manual de Procedimentos de Auditoria de Conformidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Auditoria de Conformidade (regularidade), contemplando os procedimentos metodológicos e operacionais a serem observados na fiscalização dos órgãos e das entidades jurisdicionadas ao TCE/SC, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Manual de Procedimentos de Auditoria de Conformidade a que se refere esta Portaria será aplicado a partir do início da execução do plano de ação do controle externo do exercício de 2025-2026.

Art. 3º A atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria de Conformidade fica a cargo da Diretoria-Geral de Controle Externo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria N. TC-0670/2015, de 14 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

**Republicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOTC-e n. 4059 de 11/04/2025.*

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 14.04.2025.